



Prorrogação CONTRATO 001/2024 - MARGON

91
Sis
CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS (MG)

De GILMAR MARTINS DE AZEVEDO <margon.contab@hotmail.com>

Data Sex, 06/06/2025 13:07

Para Camara Municipal Bonfinópolis de Minas <camara.bonfin@outlook.com>

Prezados Senhores,

Manifestamos o interesse na continuidade da prestação dos serviços conforme contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil nº 001/2024 firmado com essa Entidade, uma vez que possui vigência contratual até 10/06/2025. Solicitamos a prorrogação nos termos das cláusulas 5.1 e 4.4 do contrato original. Havendo concordância encaminharemos a documentação desta empresa atualizada para formalização do referido termo aditivo.

Atenciosamente,

MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Francisco Augusto de Oliveira - Sócio Administrador.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

...AL DE BONFINOPOLIS
Sis 92
OT
MGS (MG)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.949.235/0001-85

Razão Social: MARGON ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Endereço: AL OZIAS GOMES DE SOUZA 425 / JARDIM CINELANDIA / BONFINOPOLIS DE MINAS / MG / 38650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

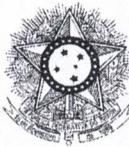
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052007231145515706

Informação obtida em 06/06/2025 13:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGON ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.949.235/0001-85

Certidão nº: 31550022/2025

Expedição: 06/06/2025, às 13:36:27

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGON ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.949.235/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

94
Sis
DT
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIMOPOLIS DE MINAS (MG)

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARGON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: 04.949.235/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:59 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **516A.42B2.8452.FFC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.